



PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA 5.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. 5.2. A DESPESA PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESTA FINALIDADE, A SER CONSIGNADA AO CONTRATANTE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 6.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP-33532024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, C/C ART. 40, INCISO XI E ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024; SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO SEI Nº: 2024.240201.03051 - UEMA; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 003/2021-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.351.310/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2021-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DA PRORROGAÇÃO:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 225.452,16 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 3839; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.33; FONTE: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor;** pela CONTRATADA, a **Sra. Larissa Vitoria Santos de Almeida.** **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 027, em 13/05/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 100/2022/02-01 Processo administrativo de contratação: 01455/2022. Processo administrativo do aditamento: 01060/2024. Número do Aditivo: 100/2022/02-01. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF sob o n.º 002.062.825-08; Ricardo Lopes Miranda, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF sob o n.º 035.508.665-42. **Contratado:** EXE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 03.578.854/0001-48. **Signatário(s)/Contratado:** sócio administrador, o Sr. Rubens da Costa Sabino Filho, portador da Cédula de Identidade profissional CREA-RJ nº 38915/D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 516.758.897-91. **Objeto do contrato:** elaboração de estudos, laudos e projeto da Drenagem Pluvial da Poligonal do Itaquí. **Objeto**

do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 100/2022/01-01, por mais 02 (dois) meses. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 100/2022/01-01-EMAP, ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, passando a findar em 07/06/2024 e 27/08/2024, respectivamente; **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164 e 165, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 12/05/2024. **Publique-se.** São Luís, 13 de maio de 2024. Gilberto Oliveira Lins, Presidente de EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.09468. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 04.490.620/0001-07. **REPRESENTANTE LEGAL:** Márcio Roberto Gatinho Sodrê. **CPF:** 644.378.173-20. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 402/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2024 e com término previsto para 19/07/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 562.896,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 (Locação de Computadores). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.09468 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. São Luís (MA), 13 de maio de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.10198. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON-